



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (DIFERENCIADO)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

01/12/2025

REFERENCIA: SINAPI 03/2020 - SEM DESONERAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)	MENSALISTA+REGIME ESPECIAL (%)
GRUPO 1			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGUROS DE ACIDENTE NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
SUB-TOTAL		36,80%	36,80%
GRUPO 2			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	Não incide	Não incide
B2	FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	Não incide	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,69%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	8,33%	8,33%
B5	ENCARGOS PATERNIDADE	0,06%	0,06%
B6	FALTA JUSTIFICADAS	0,56%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	Não incide	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,12%	8,12%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
SUB-TOTAL		17,88%	17,88%
GRUPO 3			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,66%	4,66%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,09%	2,09%
C4	DEPÓSITO POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA (50% FGTS)	2,78%	2,78%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,39%
SUB-TOTAL		10,03%	10,03%
GRUPO 4			
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,79%	6,79%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO B SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO	0,41%	0,41%
SUB-TOTAL		7,20%	7,20%
GRUPO 5			
	REGIME ESPECIAL (LEI N° 9.732)	0,00%	6,00%
SUB-TOTAL		0,00%	6,00%
TOTAL GERAL		71,91%	77,91%

OBSERVAÇÃO: Foi composta duas tabelas de Encargos Sociais uma com referência a tabela SINAPI (CEF), para Obras e Serviços e outra com o complemento do Regime Especial (Lei 9.732)

João Monlevade(MG), 01 de dezembro de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARTINS
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA 417580MG